



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER



REFERÊNCIA: Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município

ASSUNTO: Modifica o §5º do artigo 111-A na Lei Orgânica do Município de Botucatu

AUTOR: Todos os vereadores

De acordo com a justificativa “a presente emenda tem por objetivo assegurar a continuidade do poder de emenda do Poder Legislativo no que diz respeito ao orçamento público. A proposta visa evitar que o Poder Executivo possa utilizar o argumento de impedimento técnico como uma forma de restringir ou anular as emendas parlamentares garantindo, assim, a autonomia e a prerrogativa do Legislativo no processo de alocação de recursos”.

No que se refere a esta comissão que tem a competência de manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitam pela Câmara, nada a reparar.

Diante do exposto, esta Comissão ratifica os aspectos legais já apontados e reserva o direito de se manifestar quanto ao mérito da questão, quando esta propositura constar da pauta da Ordem do Dia.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 11 de setembro de 2023.

Vereador **SARGENTO LAUDO**
Presidente

Vereador **LELO PAGANI**
Relator

Vereador **PEDROSO**
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=2396GR36473X8B60>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2396-GR36-473X-8B60

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 2396-GR36-473X-8B60
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>